



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 2.856, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários por transferências no mesmo programa de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, autorizada a proceder as transferências com realocações de recursos entre as categorias econômicas das despesas, no mesmo programa de trabalho, na importância de até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), do orçamento vigente, conforme abaixo consignado, nos termos da Legislação vigente:

UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2002 – MANUT/CUSTEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	0033	R\$ 30.000,00	
3.3.90.30 – Material de Consumo	0030		R\$ 30.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.07.02 – SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

15.452.0011.2017 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	0100	R\$ 10.000,00	
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	0098		R\$ 10.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.07.06 – SEÇÃO DE SERVIÇOS RURAIS - SERM

26.782.0016.2026 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SERM

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.30 – Material de Consumo	0126	R\$ 10.000,00	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	0129		R\$ 10.000,00

UNIDADE O/E: 02.12.00 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27.812.0024.2011 – MANUT/CUSTEIO SETOR ESPORTE E LAZER

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	0319	R\$ 10.000,00	
3.3.90.14 – Diárias – Civil	0315		R\$ 1.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	0316		R\$ 7.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	0318		R\$ 2.000,00
--	------	--	--------------

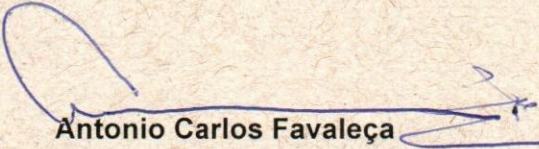
UNIDADE O/E: 02.19.00 – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0032.2031 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL

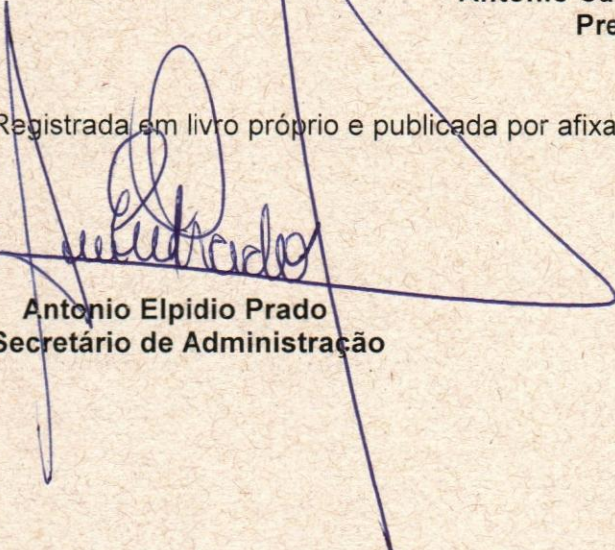
DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.91.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	0369	R\$ 20.000,00	
3.3.90.14 – Diárias – Civil	0365		R\$ 10.000,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	0367		R\$ 10.000,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de outubro de 2011.


Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração